

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2025 - SMS.G. SERMAP

PROCESSO SEI Nº: 6018.2025/0003573-7

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO
PAULO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA – ASF**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, doravante designada por **SECRETARIA**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, nº172, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Secretário Municipal da Saúde, e a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA – ASF**, doravante designado **COOPERADA**, instituição de direito privado sem fins lucrativos, com registro sob o nº 75.869, 7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital, 13/11/2024, inscrita no CNPJ sob o nº 68.311.216/0001-01, com sede à Praça Marechal Cordeiro de Farias nº 45/65, Bairro Higienópolis, São Paulo - SP, CEP. 01244-050, neste ato representado por suas bastantes procuradoras, **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, Gerente Administrativa e Financeira, RG nº 10.969.704-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 015.347.328-29 e **VANILDA MOREIRA DE SOUSA SILVA**, Assessora Técnica, RG. nº 29.191.500-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 191.874.718-09, e resolvem firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, consoante despacho autorizatório publicado no DOC de 19/03/2025, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto somar esforços para o desenvolvimento de ações conjuntas de promoção e prevenção em saúde dos usuários SUS do município de São Paulo, sem ônus à municipalidade, com a execução pela **COOPERADA** atendimento psicoterápico individual e ou em grupo, por meio da psicoterapia breve, visando o diagnóstico e o tratamento dos pacientes e outros serviços de saúde em conformidade com o definido no Plano de Trabalho, parte integrante deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS / ATENDIMENTO

Os procedimentos pactuados e descritos no Plano de Trabalho, parte integrante deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, serão desenvolvidas em estrutura física própria da instituição, localizada na Avenida Doutor Arnaldo, nº 1927, Sumaré – São Paulo – SP – inscrita no CNPJ sob o nº 68.311.216/0007-05, CNES 6935907.

Parágrafo Primeiro: O Plano de Trabalho poderá ser ajustado conforme a necessidade, de comum acordo entre as partes, por meio de celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo segundo: A **COOPERADA** arcará diretamente com o custo do desenvolvimento das atividades com as quais se compromete por meio deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, não havendo ônus financeiro para a **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** em função do desenvolvimento das atividades objeto deste **ACORDO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERADA

- a) Executar as ações necessárias à consecução do objeto deste **ACORDO** em consonância com as políticas, objetivos e diretrizes técnicas fixadas pela **SECRETARIA** e/ou diretrizes estabelecidas na literatura científica atualizada, dentro da estrutura do **ACORDO**, seguindo a legislação do Sistema Único de Saúde – SUS;
- b) Dispor de espaço físico, recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto deste **ACORDO**;
- c) Manter os registros atualizados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;
- d) Manter atualizados os prontuários e o arquivo médico, de acordo com a Legislação vigente dos órgãos competentes;
- e) Identificar o paciente por meio do Cartão Nacional de Saúde/CNS;
- f) Seguir a Política de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como as diretrizes da Coordenadoria de Regulação/SMS, observando suas normas, fluxos e protocolos pré-definidos e dispor os procedimentos/atendimentos descritos no Plano de Trabalho na

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

agenda do Sistema Integrado de Gestão de Assistência à Saúde – SIGA/SAUDE, conforme Portaria SMS. G nº 349/2015, alterados os artigos 1º, 3º, 4º, 5º e 6º pela Portaria SMS.G nº 341/2020, principalmente no que se refere à disponibilização das agendas, confirmação de presença e registro do atendimento, este último devendo ser realizado até o 5º dia útil do mês subsequente ao atendimento;

g) Disponibilizar a equipe técnica da **SECRETARIA** o acesso às dependências onde o serviço é prestado e à documentação dos pacientes;

h) Atender as pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços, cumprindo as diretrizes da Política Nacional de Humanização;

i) Seguir as normatizações da **SECRETARIA** para a implantação da Política de Atenção no Município de São Paulo, para as atividades afins aqui pactuadas e conforme orientação da Área Técnica desta **SECRETARIA**;

j) Justificar aos pacientes ou seus representantes legais as razões técnicas alegadas quando da não realização de qualquer ato profissional previsto neste Termo;

k) Notificar a **SECRETARIA** por escrito, as razões técnicas quando da não realização de qualquer ato profissional previsto neste **ACORDO**;

l) Participar, quando solicitado, com os profissionais da **SECRETARIA** de reuniões de avaliação das atividades desenvolvidas;

m) Disponibilizar para o gestor os procedimentos descritos no Plano de trabalho, em **Agenda Regulada e/ou Local**, no Sistema SIGA.

n) Encaminhar mensalmente à **Divisão de Avaliação e Controle da Assistência Complementar** as informações referentes aos procedimentos **efetivamente realizados**, de acordo com o modelo constante no Anexo I, até o quinto dia útil do mês subsequente ao atendimento, devidamente assinado pelo responsável.

o) Realizar, ao término do processo terapêutico (para todos os atendimentos) a devolutiva através da ficha de referência e contra referência para a Unidade de Saúde de origem.

p) Apresentar, quadrimestralmente, relatório de avaliação dos resultados para a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste;

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- q) Apresentar mensalmente, todos os **procedimentos realizados**, conforme previsto no Plano de Trabalho, em meio eletrônico, à **SECRETARIA/Divisão de Sistemas de Produção e Cadastro SUS**, conforme cronograma de entrega estipulado e segundo as normas técnicas do Sistema Único de Saúde, por meio de apontamento no sistema **CIHA – COMUNICAÇÃO DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL**, onde serão registrados no código 03 - fonte de remuneração - Gratuito;
- r) Comunicar de imediato a **SECRETARIA** a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do presente **ACORDO**;
- s) Apresentar, além dos documentos e dos relatórios das atividades, outros, sempre que solicitados pela **SECRETARIA**;
- t) Prestar primeiro socorro ao paciente e se necessário encaminhá-lo para atendimento de urgência/emergência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

- a) Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar através da **Coordenadoria Regional de Saúde Oeste** as ações relativas à execução do presente **ACORDO** e solicitar as alterações que se fizerem necessárias;
- b) Realizar através da **CIS/Divisão De Sistemas De Produção e Cadastro Do SUS** treinamento dos profissionais da **COOPERADA**, quando necessário, para efetivação dos registros das informações de produção no **CIHA – COMUNICAÇÃO DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL**;
- c) Orientar e viabilizar, através da **Coordenadoria de Regulação e CAS/Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC** a capacitação da **COOPERADA** para o uso correto do Sistema Integrado de Gestão de Assistência à Saúde – **SIGA/SAUDE**;
- d) Orientar, através da **Coordenadoria de Regulação**, quanto às regras para disponibilização das agendas no Sistema **SIGA/SAUDE**;
- e) Receber mensalmente na **CACAC/Divisão de Avaliação e Controle da Assistência Complementar** as informações referentes aos procedimentos efetivamente **realizados** de acordo com o modelo constante no Anexo I. Os procedimentos **realizados**, serão verificados

através de relatórios emitidos pelo **DTIC/SIGA**, que posteriormente serão encaminhados para validação quantitativa e qualitativa da **Coordenadoria Regional de Saúde Oeste**.

f) Monitorar, analisar e avaliar pela **CACAC/Divisão de Avaliação e Controle da Assistência Complementar**, o desempenho da **COOPERADA** por meio dos dados gerados no Sistema **SIGA/SAUDE**, quais sejam: disponibilização de agenda, perda primária, absenteísmo, entre outros;

g) Receber mensalmente, em meio magnético, ou eletrônico, dentro do prazo legal e conforme cronograma, a produção dos procedimentos informados no **CIHA – COMUNICAÇÃO DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL** do Ministério da Saúde;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO

Os profissionais envolvidos na consecução do objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO** manterão seus vínculos com a **COOPERADA**, sem que haja qualquer previsão de remuneração por parte da **SECRETARIA**.

Parágrafo primeiro: Os serviços ora acordados serão prestados por profissionais devidamente incluídos no banco de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – **CNES**.

Parágrafo segundo: Para os efeitos deste **ACORDO**, consideram-se profissionais do próprio estabelecimento da **COOPERADA**:

I - Membro de seu corpo clínico;

II - Profissional que tenha vínculo de emprego com a **COOPERADA**;

III - Profissional autônomo que, eventual ou permanentemente, preste serviço a **COOPERADA**, ou seja, por esta, autorizado a fazê-lo.

Parágrafo terceiro: Equipara-se a profissional autônomo definido no item III do §2º, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde.



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Parágrafo quarto: É de responsabilidade exclusiva e integral da **COOPERADA** a utilização de pessoal para execução do objeto deste **ACORDO**, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a **SECRETARIA**.

Parágrafo quinto: A **SECRETARIA** não reembolsará a **COOPERADA** por eventuais custos de ampliação ou de desmobilização de sua equipe técnica em função da execução do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA COOPERADA

A **COOPERADA** será responsável pela indenização de danos causados a pacientes, aos órgãos da **SECRETARIA** e a terceiros, decorrentes de ação ou omissão voluntária de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais, prepostos, preceptores, alunos, estagiários e supervisores, ficando-lhe assegurado o direito de regresso.

Parágrafo primeiro: A fiscalização e o acompanhamento da execução deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO** por órgãos da **SECRETARIA** não excluem nem reduzem a responsabilidade da **COOPERADA**.

Parágrafo segundo: A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se a casos de danos decorrentes de defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Parágrafo terceiro: A **COOPERADA** facilitará à **SECRETARIA** o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive eventual fornecimento de dados médicos de pacientes assistidos pela **COOPERADA** especialmente para o exercício regular de direitos em processo judicial quando a **SECRETARIA** figurar como ré (Fundamento legal: Inciso VI, Art. 7º Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A **COOPERADA** deverá arcar diretamente com o custo do desenvolvimento das atividades com as quais se compromete por meio deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, não havendo



ônus financeiro para a **SECRETARIA** em função do desenvolvimento das atividades objeto do presente **ACORDO**.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA EXTINÇÃO

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** será celebrado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir de **20/03/2025**. ✓

Parágrafo primeiro: Qualquer uma das partes, ao longo da vigência do presente, poderá denunciá-lo mediante notificação prévia de 90 dias.

Parágrafo segundo: Na hipótese de término ou de extinção do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, a **COOPERADA** obriga-se a repassar à **SECRETARIA** todas as informações disponíveis sobre o objeto deste **ACORDO**.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração no presente será objeto de aditamento na forma da legislação vigente a ser ajustado de comum acordo entre as partes, desde que não contrarie o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste **ACORDO**, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A **COOPERADA** deve cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, no âmbito da execução do objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO** e observar as instruções por escrito da Secretaria Municipal da Saúde – SMS/PMSP no tratamento de dados pessoais.



Parágrafo primeiro: A **COOPERADA** deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste Termo, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade.

Parágrafo segundo: Quaisquer tratamentos de dados pessoais realizados no bojo do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, ou em razão dele, deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e de normas complementares expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e pela **SECRETARIA**.

Parágrafo terceiro: A **COOPERADA** deverá comunicar a **SECRETARIA**, imediatamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência do fato, a ocorrência de qualquer situação que possa acarretar potencial ou efetivo risco ou danos aos titulares dos dados pessoais, e/ou que não esteja de acordo com os protocolos e normas de proteção de dados pessoais.

Parágrafo quarto: A **COOPERADA** responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Secretaria Municipal da Saúde – SMS/PMSP ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou de instruções da Secretaria Municipal da Saúde – SMS/PMSP, relacionadas a este Acordo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da Secretaria Municipal da Saúde – SMS/PMSP em seu acompanhamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO E PUBLICAÇÃO

Restam acordadas entre as partes que o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** se encontra com fundamento legal nos termos do Decreto Municipal Nº 57.575, de 29 de dezembro de 2016, ou outra que vier a substituir, ficando eleito o foro de São Paulo para dirimir as dúvidas decorrentes deste ajuste.



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O Extrato do presente será publicado no Diário Oficial do Município no prazo máximo de 20 dias, contados da data de sua assinatura. Fica eleito o foro de São Paulo para dirimir as dúvidas decorrentes deste ajuste.


E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** em 1 (uma) via de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 19 de março de 2025




LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

icampos@saudedafamilia.org

Assinado
 **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**
D4Sign

MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA – ASF


vsilva@SAUDEDAFAMILIA.ORG

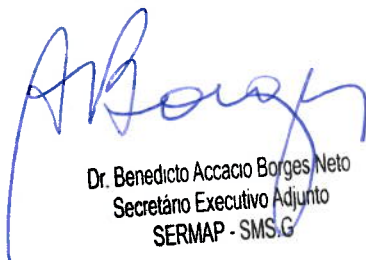
Assinado
 **Vanilda M. S. Silva**
D4Sign

VANILDA MOREIRA DE SOUSA SILVA
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA – ASF

TESTEMUNHAS

cschwenc@saudedafamilia.org

Assinado
 **C Schwenc**
D4Sign


Dr. Benedicto Accacio Borges Neto
Secretário Executivo Adjunto
SERMAP - SMS.G

ANEXO I

Nome da Instituição (usar papel timbrado)

Acordo de Cooperação Nº

Ambulatorial

Competência:

CODIGO	PROCEDIMENTO	Quantidade Realizada

São Paulo, de _____ de 202__.

Assinatura do Responsável

1. A COOPERADA se compromete a apresentar este Anexo, referente aos atendimentos efetivamente realizados, até o 5º dia útil do mês subsequente ao atendimento, devidamente assinado por um responsável;
2. Os pacientes objeto desses atendimentos deverão necessariamente ter sido regulados e encaminhados única e exclusivamente pelo Sistema SIGA, em vagas específicas na especialidade Psicologia, de acordo com os fluxos estabelecidos pela SMS/CRS/Regulação.
3. Os atendimentos em Psicoterapia e as Sessões de Massoterapia, de acordo com o detalhamento na estimativa de procedimentos, obrigatoriamente, deverão estar registrados na Agenda Local do SIGA.

ESTIMATIVA - PROCEDIMENTOS PACTUADOS

CODIGO	PROCEDIMENTO /<u>AGENDA REGULADA</u>	Estimativa / Mensal
03.01.01.004-8	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - PSICOLOGIA	39
CODIGO	PROCEDIMENTO /<u>AGENDA LOCAL</u>	Estimativa / Mensal
03.01.08.016-0	ATENDIMENTO EM PSICOTERAPIA DE GRUPO	20
03.01.08.017-8	ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	471
03.09.05.005-7	SESSÃO DE MASSOTERAPIA	42
Total/mês		572

ACORDO DE COOPERAÇÃO - ASF pdf

Código do documento e9983126-60a5-4c68-a4e3-40006f15eb99



Assinaturas



VANILDA MOREIRA DE SOUSA SILVA
vsilva@saudedafamilia.org
Assinou

Vanilda M. S. Silva



Maria Isabel Ribeiro De Campos
icampos@saudedafamilia.org
Assinou como parte

MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS



Candida Rocha Schwenck
cschwenck@saudedafamilia.org
Assinou

C. Rocha

Eventos do documento

19 Mar 2025, 16:34:03

Documento e9983126-60a5-4c68-a4e3-40006f15eb99 **criado** por ANDRESSA XAVIER FARIAS SOUZA SANTOS (1105716f-cb94-4490-96b1-282570d989de). Email: ansantos@saudedafamilia.org. - DATE_ATOM: 2025-03-19T16:34:03-03:00

19 Mar 2025, 16:45:52

Assinaturas **iniciadas** por ANDRESSA XAVIER FARIAS SOUZA SANTOS (1105716f-cb94-4490-96b1-282570d989de). Email: ansantos@saudedafamilia.org. - DATE_ATOM: 2025-03-19T16:45:52-03:00

19 Mar 2025, 16:55:57

VANILDA MOREIRA DE SOUSA SILVA **Assinou** (98b3d4e8-9738-4e60-ae06-8f8b5e6c80a1) - Email: vsilva@SAUDEDAFAMILIA.ORG - IP: 189.51.2.194 (189.51.2.194 porta: 20758) - Documento de identificação informado: 191.874.718-09 - DATE_ATOM: 2025-03-19T16:55:57-03:00

19 Mar 2025, 17:08:21

CANDIDA ROCHA SCHWENCK **Assinou** - Email: cschwenck@saudedafamilia.org - IP: 201.6.113.195 (c90671c3.virtua.com.br porta: 31774) - **Geolocalização: -23.5544758 -46.6802013** - Documento de identificação informado: 132.346.058-66 - DATE_ATOM: 2025-03-19T17:08:21-03:00

19 Mar 2025, 20:42:23

MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS **Assinou como parte** (27c017cf-3399-4f99-b0e7-acb3cc37d659) - Email: icampos@saudedafamilia.org - IP: 191.181.56.219 (bfb538db.virtua.com.br porta: 7124) - **Geolocalização: -23.5642023 -46.6821636** - Documento de identificação informado: 015.347.328-29 - DATE_ATOM:



13 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 20 de March de 2025, 08:08:31



2025-03-19T20:42:23-03:00

Hash do documento original

(SHA256):515be2b2b44f63ce0f37b9a5d7826a26fef9804944ba64c39be15d2713876427

(SHA512):3687452bad17133bf89b2b509fc86857050bab83fe57e1d32b18101ef5043384d30673ec98122f2e1c0b4c2cb5b8785db9ae22468621902b01f50c5239873527

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

PLANO DE TRABALHO

Clínica de Psicologia da ASF

São Paulo

2025

SUMÁRIO

1. Introdução	4
1.1 Histórico da Associação Saúde da Família	4
1.2 Apresentação da Clínica de Psicologia	5
1.2.1 Horário de atendimento.....	5
1.2.2 Público-alvo	5
1.2.3 Infraestrutura.....	6
1.2.4 Recursos Humanos.....	6
2. Justificativa	6
2.1. População do Município de São Paulo	7
2.2. Indicadores do Município de São Paulo	8
2.3. Produção Assistencial e Consultas de Profissionais de Nível Superior – Psicólogo	11
3. Objetivos	13
3.1. Objetivo Geral.....	13
3.2. Objetivos Específicos	13
4. Principais atividades.....	14
4.1. Atendimento Psicoterápico	14
4.1.1. Acolhimento.....	15
4.1.2. Atendimento Psicoterápico Individual.....	16
4.1.3. Atendimento Psicoterápico em Grupo	16
4.2. Massoterapia - Práticas Integrativas e Complementares de Saúde	17
4.3. Atividades Educativas de Prevenção e Promoção à Saúde	18
5. Proposta para atendimentos do SUS	19
6. Outras atividades realizadas	20
6.1. Oficinas, rodas de conversas e palestras	20
6.2. Supervisão Clínica	20
7. Planejamento estratégico para 2025-2030	21
8. Conclusão	23
9. Referências Bibliográficas	23
Anexo I – Fotos da Clínica de Psicologia ASF	25

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Fluxograma de Atendimento em Massoterapia.....	17
Figura 2. Fachada da Clínica	25
Figura 3 Recepção	25
Figura 4 Sala de Atendimento para Adolescentes, Adultos e/ou Pessoas com Necessidades Especiais (PNE).....	26
Figura 5 Sala de Atendimento de Adolescentes e Adultos.....	26
Figura 6 Sala de Atendimento de Crianças	27
Figura 7 Sala de Massoterapia e Práticas Integrativas	27
Figura 8. Sala de grupo e reunião	28

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1. População segundo Coordenadoria Regional de Saúde. Município de São Paulo, 2024..	8
Gráfico 2. Taxa por 100.000 Ocorrências de Homicídio Doloso. Município de São Paulo e Estado de São Paulo, 2022 a 2024.....	10
Gráfico 3 Taxa de suicídio por 100.000 habitantes. Município e Estado de São Paulo, 2010 a 2022	10
Gráfico 4. Número de casos de estupro e estupro de vulnerável. Município de São Paulo, 2020 e 2024	11
Gráfico 5 Produção Assistencial e Consultas de Profissionais de Nível Superior	12
Gráfico 6 Quantidade de Psicólogos por habitante	12
Gráfico 7 Realizado em 2024 (mês a mês) X Proposta de Atendimento 2025-2030:.....	20

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 atendimentos Psicoterápicos realizados em 2024 para pacientes do SUS.....	15
Tabela 2. Potencial de atendimentos Psicoterápicos na Clínica para pacientes do SUS.....	15
Tabela 3. Potencial de atendimentos em Massoterapia na Clínica para usuários do SUS	18
Tabela 4. atendimentos individuais realizados em 2024 destinados aos pacientes do SUS.....	19
Tabela 5. Cronograma e metas para 2025 – 2030	22

1. Introdução

1.1 Histórico da Associação Saúde da Família

A Associação Saúde da Família (ASF) foi fundada em 08 de outubro de 1992 por um grupo de mulheres profissionais da saúde. Seu objetivo estatutário, até 1999, foi o controle e prevenção do HIV/AIDS e Doenças Sexualmente Transmissíveis. Entre 1992 e 1997, a ASF foi responsável pela implementação do Projeto AIDS Controle e Prevenção – AIDSCAP no Brasil através de Contrato de Cooperação com FHI, financiado pelo Governo Americano.

A partir de 1999, a ASF passou a promover atividades para integração das ações de prevenção em AIDS e iniciou parceria com a Fundação Zerbini na implementação da Atenção Básica com a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. Com a municipalização do sistema, a partir de 2001, alterou seu estatuto e passou por uma fase de transição tanto do financiamento internacional, quanto do campo de atuação e iniciou convênio para implantação do Programa de Saúde da Família em 13 Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de São Paulo, envolvendo 48 equipes em 7 distritos.

Em 2004, iniciou ações na área de saúde mental em São Paulo e, na sequência, em Guarulhos, no estabelecimento de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Serviço Residencial Terapêutico (SRT). Em 2008, implantou atividades na área de pronto atendimento com as unidades de Assistência Médica Ambulatorial (AMA) nas regiões norte e sul do município de São Paulo. A partir de 2009, expandiu suas atividades conveniadas na região sul para os territórios de Parelheiros e Capela do Socorro. E, com a reformulação dos contratos de gestão de 2014, a ASF ganhou a concorrência da gestão nos territórios de Parelheiros, Capela do Socorro, Lapa, Pinheiros, Brasilândia, Cachoeirinha, Freguesia do Ó e Casa Verde. No mesmo ano, a ASF firmou contrato de gestão com o município de Araçatuba, o qual foi finalizado em 2019.

A Clínica de Psicologia da Associação Saúde da Família, por sua vez, foi criada em 2012 e se caracteriza como um equipamento de saúde, mantido com recursos próprios da instituição, onde são oferecidos atendimentos psicoterápicos, massoterapia e atividades de prevenção, promoção e capacitação na área de saúde mental.

Com o fortalecimento das atividades desenvolvidas pela ASF, em março de 2015, a entidade formalizou Termo de Parceria 001/2015-SMS.G, com a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo

para oferecer os serviços da Clínica à população da Coordenadoria Regional de Saúde Centro-Oeste (CRSCO). Em julho de 2019, por meio do Termo Aditivo 006/2019, definiu-se nova região de abrangência, cujos atendimentos aos adultos, adolescentes e crianças oferecidos seriam aqueles advindos da Coordenação de Saúde Oeste.

Esta parceria entre ASF e SMS/SP foi renovada por mais 60 meses com o Termo de Parceria 01/2020-SMS.G assinado em 21 de março de 2020

Em 23 de janeiro de 2025, a ASF através de seus representantes legais encaminhou o **Ofício ASF_SG072/2025** manifestando interesse na manutenção da parceria existente, para oferta de serviços sem ônus para a municipalidade.

O presente **PLANO DE TRABALHO** se propõe a apresentar os dados de atendimento psicoterápico e em massoterapia da Clínica de Psicologia da ASF realizados em 2024 para atender as demandas do SUS e estabelecer nova referência de atendimento para a parceria

1.2 Apresentação da Clínica de Psicologia

A Clínica de Psicologia ASF está registrada no Conselho Regional de Psicologia sob o número 4525/J, assim como está inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o número 6935907.

As responsáveis técnicas pela Clínica são as psicólogas Candida Rocha Schwenck (CRP 06/46951) e Catarina Alves Barbosa (CRP 06/38286).

1.2.1 Horário de atendimento

Os atendimentos são semanais, com dia e horário previamente agendados, e ocorrem de segunda a sexta-feira, das 07h às 19h.

1.2.2 Público-alvo

Crianças, adolescentes, adultos e idosos em sofrimento psíquico e/ou físico, moradores ou trabalhadores da região oeste da cidade de São Paulo, e profissionais da ASF.

1.2.3 Infraestrutura

A Clínica de Psicologia ASF está localizada em imóvel situado na Avenida Doutor Arnaldo, nº 1927, Sumaré– São Paulo – SP, isto é, na região de abrangência da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, notadamente microrregião de saúde Lapa, Pinheiros e Butantã, com disponibilização de salas de atendimento individual, de grupo e de práticas integrativas, equipadas com mobiliários adequados conforme o perfil de atendimento, listadas a seguir:

- ✓ Uma recepção;
- ✓ Cinco consultórios de psicologia para atendimento individual, sendo um deles específico para atendimento infantil e outro para PNE;
- ✓ Uma sala de reunião / palestras / cursos;
- ✓ Uma sala de massoterapia e práticas integrativas;
- ✓ Quatro sanitários, sendo um deles PNE;
- ✓ Uma sala administrativa / gerência;
- ✓ Uma sala de espera;
- ✓ Uma copa, lavanderia, jardim, quintal e garagem.

1.2.4 Recursos Humanos

A equipe da Clínica de Psicologia ASF é composta por: 1 gerente, 3 assistentes administrativos, 1 massoterapeuta, 1 auxiliar de serviços gerais e 17 psicólogos, sendo 1 de 40h, 2 de 30h e 14 de 20h. O referido quadro de RH pode ser expandido ou reduzido a depender da demanda de atendimentos.

E, ainda, com o objetivo de qualificar a atuação dos psicólogos, a Clínica de Psicologia oferece semanalmente supervisão clínica, realizada por uma psicóloga sênior, de forma a promover resolutividade dos atendimentos e o aprimoramento da condução dos casos clínicos.

2. Justificativa

O município de São Paulo, enquanto metrópole global, apresenta um quadro urbano altamente complexo que impõe desafios na implementação de políticas públicas de saúde.

A saúde mental é uma das principais preocupações globais da atualidade, sendo reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como essencial para o bem-estar geral e a qualidade de

vida. Segundo a OMS, transtornos mentais afetam cerca de 1 bilhão de pessoas no mundo, e a depressão será a principal causa de incapacidade até 2030. No Brasil, o Ministério da Saúde aponta um aumento crescente na demanda por serviços de saúde mental, enquanto o acesso a tratamentos ainda é insuficiente. A pandemia de COVID-19 agravou transtornos mentais, aumentando casos de ansiedade, depressão e burnout.

A complexidade da saúde mental decorre da interação entre fatores individuais e condições socioeconômicas, que influenciam diretamente o bem-estar psicológico. Determinantes sociais e estruturais, como acesso à alimentação, moradia, saneamento básico, trabalho, educação, transporte, lazer e exposição a fatores adversos, desempenham um papel central na incidência dos transtornos mentais. No entanto, as respostas institucionais seguem inadequadas e insuficientes diante da crescente demanda.

Diante desse contexto, torna-se urgente a elaboração e implementação de políticas e ações em saúde mental, com uma abordagem intersetorial e regionalizada. Estratégias bem estruturadas podem trazer benefícios significativos tanto para os indivíduos quanto para suas comunidades, promovendo um cuidado integral e sustentável no âmbito da saúde pública.

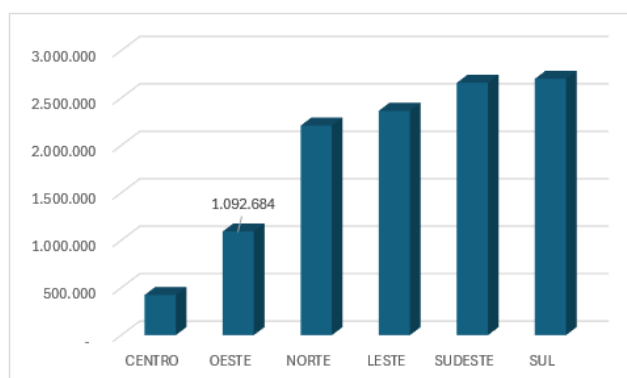
Nesse sentido, a Clínica de Psicologia ASF vem contribuindo para o fortalecimento da oferta de assistência em saúde mental por meio de atendimentos psicoterápicos e em massoterapia, com o objetivo de qualificar e compartilhar o cuidado em saúde, de forma articulada com a Coordenadoria de Região de Saúde Oeste, notadamente microrregião de saúde Lapa, Pinheiros e Butantã.

A seguir serão apresentados dados demográficos e epidemiológicos que embasam a importância da Clínica de Psicologia ASF na região Oeste do município de São Paulo.

2.1. População do Município de São Paulo

O município de São Paulo está entre as cidades mais populosas do mundo e, em 2024, segundo a Fundação SEADE, contava com uma população de 11.429.865 habitantes. Na figura a seguir está demonstrada a projeção populacional das Coordenadorias Regionais de Saúde, de acordo com o Boletim CEInfo 2024. A região oeste, por sua vez, conta com 1.092.684 habitantes, sendo 468.522 do território do Butantã e 624.162 da Lapa/Pinheiros (ver gráfico abaixo).

Gráfico 1. População segundo Coordenadoria Regional de Saúde. Município de São Paulo, 2024



Fonte: Boletim CeInfo, 2024

2.2. Indicadores do Município de São Paulo

As desigualdades estruturais agravam as condições de vida da população e podem contribuir significativamente para o sofrimento mental. A formulação de ações eficazes em saúde mental exige o reconhecimento da influência dos determinantes sociais, permitindo a identificação das especificidades e necessidades de cada território. Essa compreensão subsidia a elaboração de políticas públicas mais adequadas e reforça a importância do trabalho em saúde mental dentro de uma rede intersetorial integrada.

A Rede Nossa São Paulo lançou a última edição do Mapa da Desigualdade no final de 2023, oferecendo um panorama detalhado da situação socioeconômica dos municípios de São Paulo. O estudo apresenta 45 indicadores distribuídos entre os 96 distritos da capital, divididos em 11 categorias temáticas: educação, saúde, habitação, trabalho e renda, mobilidade, direitos humanos, cultura, esportes, infraestrutura digital, segurança pública e meio ambiente. A seguir, destacam-se os indicadores dos distritos da Região Oeste de São Paulo que impactam diretamente a saúde mental da população e que refletem as necessidades de atendimento na Clínica de Psicologia ASF.

O distrito de Alto de Pinheiros, pertencente à Região Oeste e à área de abrangência da Clínica de Psicologia ASF, lidera o ranking dos 10 distritos com melhor pontuação geral nos indicadores analisados. Outros distritos da região que se destacam positivamente incluem Butantã, Jaguará, Perdizes, Itaim Bibi, Jardim Paulista e Lapa. Nenhum distrito da Região Oeste aparece entre os 10 com pior pontuação, mas ainda assim, há desafios significativos em determinadas áreas.

Sobre o Perfil Populacional e Vulnerabilidades Sociais

No que diz respeito à composição demográfica, distritos como Alto de Pinheiros (8,10%), Itaim Bibi (8,30%) e Jardim Paulista (8,50%) apresentam baixa proporção de população preta e parda. Essa distribuição pode indicar desafios na equidade de acesso aos serviços de saúde mental

para grupos historicamente marginalizados. Em relação à população em situação de rua, a Vila Leopoldina se destaca com o maior número de pessoas nessa condição (444), o que pode estar associado ao uso abusivo de substâncias nos arredores do CEAGESP e à necessidade de suporte psicossocial nessa região.

Infraestrutura e Acesso aos Serviços

O acesso aos serviços de saúde mental pode ser impactado por barreiras de mobilidade e infraestrutura digital. Em transporte público, distritos como Jaguará, Vila Sônia, Raposo Tavares e Rio Pequeno apresentam os piores índices de acesso ao transporte de massa, o que pode dificultar o deslocamento da população para atendimento psicológico. Em relação ao acesso à internet móvel, o Itaim Bibi apresenta o melhor valor (36,71 antenas por 10 mil habitantes), enquanto Raposo Tavares (2,58), Rio Pequeno (3,22) e Jaguará (5,19) possuem os piores valores, dificultando a oferta de atendimentos online como alternativa ao atendimento presencial.

Trabalho, Renda e Saúde

Os distritos do Itaim Bibi e Jardim Paulista apresentam os melhores índices de oferta de emprego formal e remuneração média, enquanto Rio Pequeno, Vila Sônia e Raposo Tavares registram os piores valores. O desemprego e a baixa renda são fatores críticos que contribuem para o sofrimento mental e a demanda por serviços psicológicos na região.

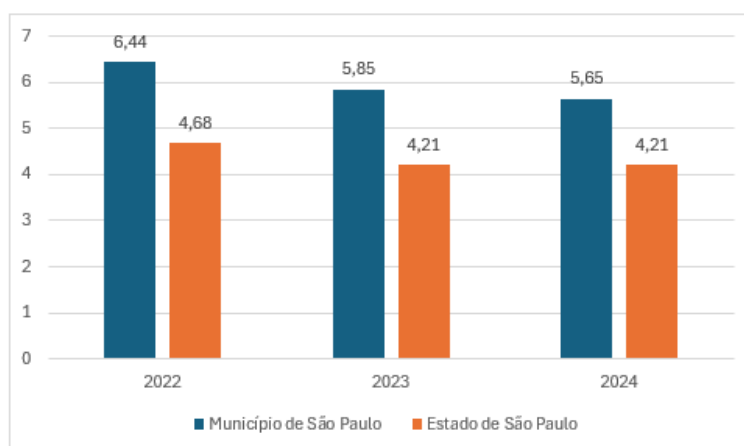
Na área da saúde, destaca-se o alto índice de gravidez na adolescência em Rio Pequeno (8,74%), Jaguaré (8,60%) e Raposo Tavares (7,32%). Esses dados indicam a necessidade de políticas públicas voltadas ao suporte psicossocial para gestantes adolescentes. Já os distritos de Itaim Bibi, Jardim Paulista, Alto de Pinheiros e Perdizes registram as maiores expectativas de vida da cidade. Por outro lado, Vila Leopoldina (7,14%) e Butantã (7,05%) aparecem com os piores índices de mortalidade por COVID-19.

Segurança Pública e Impacto na Saúde Mental

A violência urbana tem impactos diretos na saúde mental da população, aumentando a incidência de transtornos como ansiedade, depressão e estresse pós-traumático. No que se refere à violência contra a mulher, os distritos de Rio Pequeno (7,6 ocorrências por mil mulheres) e Raposo Tavares (6,8 ocorrências por mil mulheres) registram os índices mais elevados da Região Oeste. Esses números evidenciam a necessidade de serviços especializados em acolhimento e suporte psicológico para mulheres vítimas de violência.

O índice de homicídios também se destaca em algumas áreas, como no Jaguara (9,2 por 100 mil habitantes) e Rio Pequeno (8,7 por 100 mil habitantes), refletindo a necessidade de ações integradas de segurança pública e saúde mental.

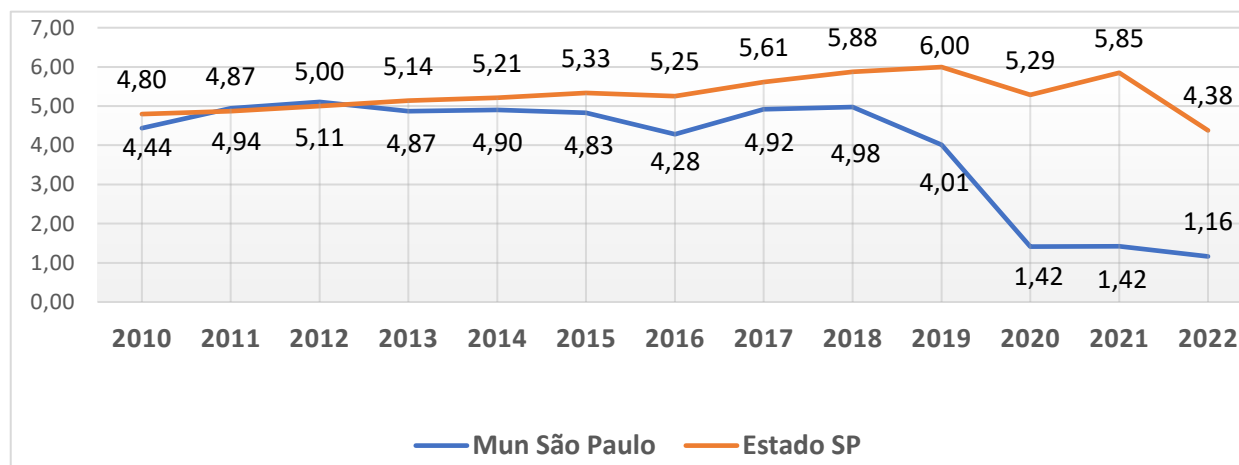
Gráfico 2. Taxa por 100.000 Ocorrências de Homicídio Doloso. Município de São Paulo e Estado de São Paulo, 2022 a 2024



Fonte: Secretaria de Segurança Pública/SP

Além disso, os casos de suicídio são preocupantes, com Perdizes (7,1 por 100 mil habitantes) e Lapa (6,9 por 100 mil habitantes) apresentando as maiores taxas da região. A presença de serviços de prevenção ao suicídio e de atendimento psicológico acessível é essencial para reduzir esses índices. O gráfico a seguir pode-se observar as taxas de suicídio de 2010 a 2022. No período de 2010 a 2015 as taxas não apresentaram variações importantes. Em 2016, houve redução seguida de um discreto aumento em 2017 e 2018. No município de São Paulo houve redução em 2019 e seguiu em forte decréscimo até 2022 (1,16/100.000 habitantes).

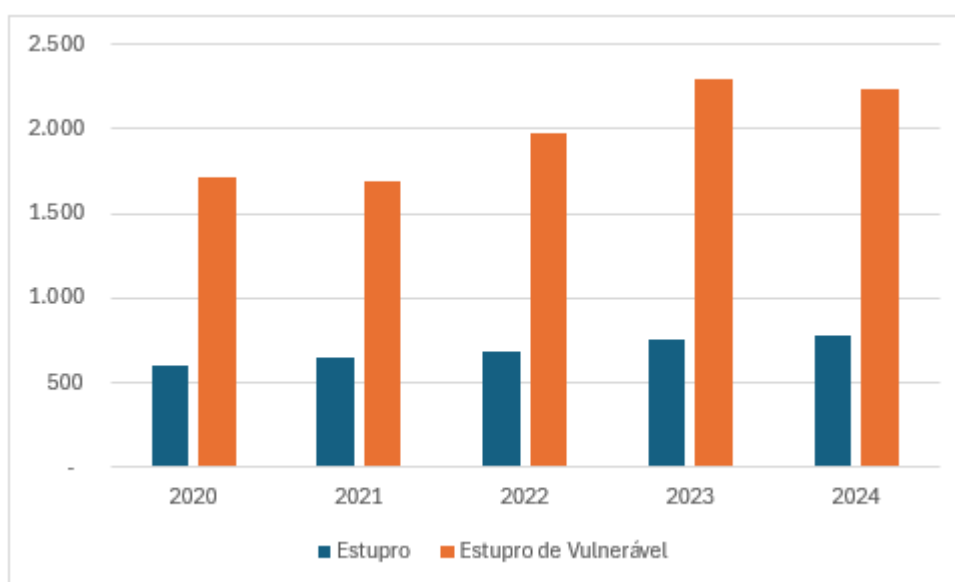
Gráfico 3 Taxa de suicídio por 100.000 habitantes. Município e Estado de São Paulo, 2010 a 2022



Fonte: SESSP-CCD/FSEADE

Mapa da Desigualdade 2023 inclui dados sobre estupro, um grave indicador de violência de gênero. Esse tipo de violência tem impactos profundos na saúde mental das vítimas, podendo levar a transtornos como depressão, ansiedade e estresse pós-traumático. A alta incidência desse crime em determinados distritos reforça a necessidade de políticas públicas eficazes de prevenção, acolhimento e atendimento psicológico especializado para as vítimas. Dados divulgados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP) sobre o número de casos de estupro e estupro de vulnerável demonstram uma curva crescente, com aumento de 30% de 2020 para 2024.

Gráfico 4. Número de casos de estupro e estupro de vulnerável. Município de São Paulo, 2020 e 2024



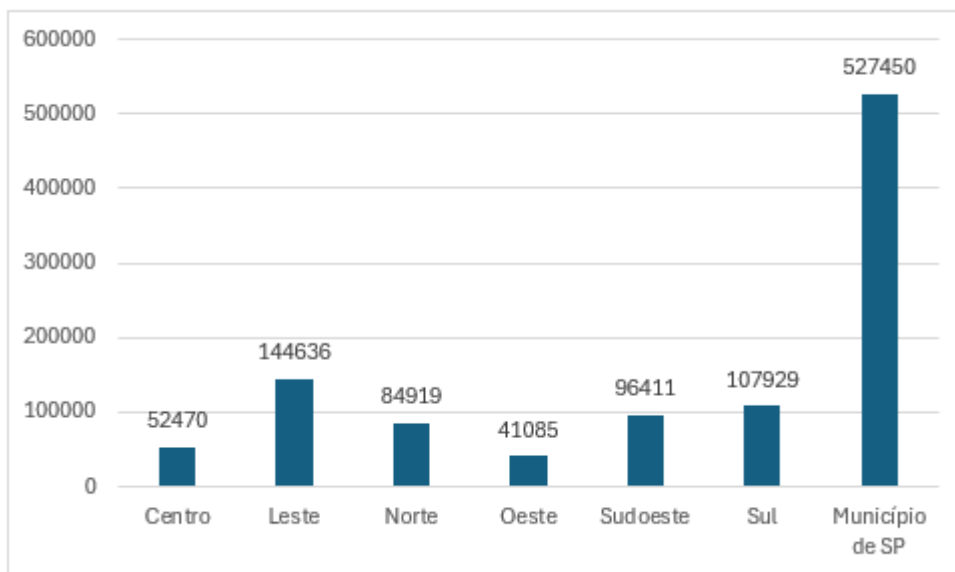
Fonte: Secretaria de Segurança Pública/SP

2.3. Produção Assistencial e Consultas de Profissionais de Nível Superior – Psicólogo

Em 2023, segundo o Boletim CEInfo 2024, foram realizadas 527.450 consultas com psicólogos no município de São Paulo, das quais 41.085 (7,8%) ocorreram na CRS/STS Oeste. Dentre essas, 16.752 atendimentos foram realizados no Butantã e 24.333 na Lapa/Pinheiros. Esses números evidenciam a necessidade de ampliação da oferta de serviços de saúde mental na região.

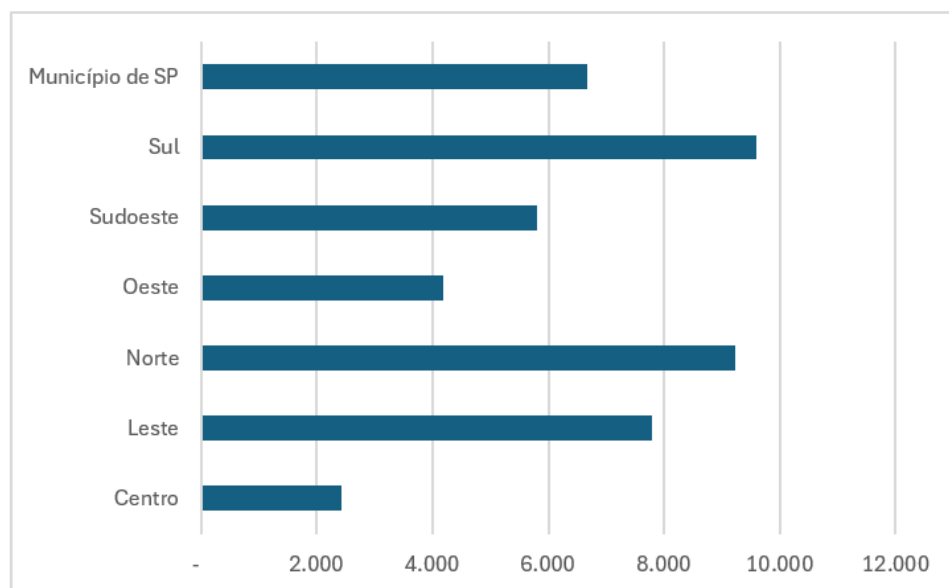
A Clínica de Psicologia ASF visa contribuir com essa demanda, articulando-se com a rede de saúde da CRS/STS Oeste para ampliar o acesso à assistência psicológica gratuita para a população vulnerável. Essa iniciativa é essencial para mitigar os impactos das desigualdades socioeconômicas sobre a saúde mental da população, garantindo um atendimento mais equitativo e eficaz.

Gráfico 5 Produção Assistencial e Consultas de Profissionais de Nível Superior



Fonte: Boletim CEInfo, 2024

Gráfico 6 Quantidade de Psicólogos por habitante



Fonte: Boletim CEInfo, 2024

O que evidencia as disparidades existentes dentro da própria Região Oeste, reforçando a necessidade de políticas públicas voltadas à redução das desigualdades e à promoção da saúde mental. Distritos como Jaguara, Raposo Tavares e Rio Pequeno apresentam desafios significativos que impactam diretamente a qualidade de vida de seus moradores, como dificuldades de mobilidade, baixa oferta de emprego formal e vulnerabilidades sociais. A ampliação dos serviços de saúde mental na região é essencial para garantir um atendimento adequado e inclusivo à população.

3. Objetivos

3.1. Objetivo Geral

Realizar, no mínimo, 552 atendimentos psicoterápicos e de massoterapia por mês destinados aos usuários do SUS, de maneira gratuita, ofertando o atendimento aos moradores ou trabalhadores da região oeste do município de São Paulo, advindos da Agenda Regulada – SIGA, por meio de consulta individual ou em grupo, visando minimizar sofrimento físico e psíquico dessa população; e oferecer atividades educativas visando a prevenção e a promoção da saúde.

3.2 Objetivos Específicos

✓ Inserir as atividades da Clínica de Psicologia ASF na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da região oeste, a partir da Atenção Básica, estabelecendo referência e contrarreferência no atendimento à população, por meio de reuniões de matriciamento e articulação com os equipamentos e prezando, assim, pela integralidade do cuidado e pela conduta mais oportuna para o usuário;

✓ Oferecer aos usuários atendimento psicoterápico individual e ou em grupo, por meio da psicoterapia breve, visando o diagnóstico e o tratamento dos pacientes, em especial, mas não se limitando a: transtornos alimentares; saúde mental da mulher (incluindo vítimas de violência e relacionamentos abusivos); apoio à prevenção e redução da morbimortalidade do uso abusivo de álcool e outras drogas; incentivo à prática corporal ou exercícios físicos e alimentação saudável; apoio à prevenção e redução da morbimortalidade nos diversos ciclos de vida; e prevenção da violência contra a mulher, crianças e idosos;

✓ Oferecer supervisão semanalmente aos psicólogos, garantindo a qualidade e a resolutividade do trabalho da Clínica de Psicologia ASF;

✓ Oferecer atendimento individual em massoterapia aos usuários, a partir de indicação terapêutica e encaminhamento do psicólogo da clínica e avaliação do massoterapeuta;

✓ Oferecer atividades educativas visando a prevenção e a promoção da saúde tanto no ambiente da clínica como na comunidade.

4. Principais atividades

4.1. Atendimento Psicoterápico

A Clínica de Psicologia ASF oferece atendimento psicoterápico gratuito por meio de consulta individual ou em grupo, presencial ou online, de modo que, **no mínimo** 510 atendimentos ao mês sejam destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, cuja entrada é controlada pelas Unidades Básicas de Saúde da Região Oeste – microrregião Lapa, Pinheiros e Butantã - via Agenda Regulada SIGA da SMS/SP.

Em relação à gestão da Agenda Regulada, as vagas para primeiro atendimento (acolhimento) são ofertadas no SIGA-Saúde para as Unidades Básicas de Saúde do território da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste (Lapa/Pinheiros e Butantã), a partir de pactuação entre a Clínica de Psicologia ASF, a área técnica de Saúde Mental da Supervisão Técnica de Saúde e a Regulação da Coordenadoria Oeste. A triagem dos casos a serem encaminhados à Clínica será realizada pelos profissionais das UBS e estes serão discutidos pelas equipes em reuniões de matriciamento.

A oferta de novas vagas para Agenda Regulada da SMS/SP se dá de acordo com a disponibilização de novos horários na Clínica de Psicologia ASF a partir de altas e desistências. Portanto, o número de vagas mensais é variável, em 2024 acolhemos em média 57 novos pacientes por mês.

As atividades desenvolvidas pela Clínica de Psicologia ASF, destinadas a atender demandas advindas da Agenda Regulada – SIGA em parceria com a SMS para atendimento dos usuários do SUS **ofertando 510 atendimentos/mês** (média mensal realizada em 2024), considerando para esse cálculo a soma dos acolhimentos e os atendimentos psicoterápicos. Este atendimento é 100% gratuito.

Em 2025 a Clínica de Psicologia ASF disponibilizará parte de sua capacidade de atendimento para atender pacientes particulares, oferecendo consultas com valores sociais. Os atendimentos com valores sociais, assim como a demandas de funcionários da ASF, encaminhados pela Saúde Ocupacional da instituição, por gestores locais e/ou escritórios regionais; e funcionários que procuram a clínica por demanda espontânea, os compõem o restante do atendimento da clínica.

Ressaltamos ainda que a Clínica de Psicologia ASF não fará a transferência de pacientes encaminhados pelo SUS para a modalidade de atendimento com valor social, garantindo o interesse público e gratuito dos pacientes vindos através da Agenda Regulada - SIGA.

Essa alteração não compromete a capacidade de atendimento ofertada ao SUS, o histórico de atendimento do ano de 2024 demonstra que esse valor atende e supera a necessidade da demanda do SUS conforme tabela a seguir:

Tabela 1 *Atendimentos Psicoterápicos realizados em 2024 para pacientes do SUS*

VAGAS OFERTADAS AO SUS DE 1º VEZ - ACOLHIMENTO EM 2024					ATENDIMENTOS DE PSICOTERAPIA EM 2024	
	Ofertadas	Agendadas	Presenças	Faltas		Presenças
Jan	54	54	41	13	Jan	477
Fev	51	51	41	10	Fev	443
Mar	38	38	30	8	Mar	517
Abr	51	51	27	24	Abr	431
Mai	80	80	58	22	Mai	421
Jun	62	62	47	15	Jun	462
Jul	52	52	25	27	Jul	436
Ago	54	54	34	20	Ago	500
Set	55	55	37	18	Set	527
Out	59	51	33	18	Out	549
Nov	28	26	20	6	Nov	402
Dez	110	108	70	38	Dez	491
Consolidado	694	682	463	219	Consolidado	5656
Média mensal	58	57	39	18	Média Mensal	471

Acolhimento (39) + Atendimento (471) = 510

A proposta apresentada de realizar 510 atendimentos/mês considera a atual estrutura física e de recursos humanos. Trata-se de uma projeção de atendimentos, considerando as faltas justificadas ou injustificadas dos pacientes.

Tabela 2. Potencial de Atendimentos Psicoterápicos na Clínica para pacientes do SUS

Oferta ao SUS por Agenda Regulada	
Mês	Ano
510	6.120

4.1.1. Acolhimento

As avaliações são realizadas sempre no primeiro atendimento (acolhimento) de cada paciente, com a finalidade de identificar a queixa principal e definir a indicação terapêutica que norteie o tratamento de maneira singularizada.

4.1.2. Atendimento Psicoterápico Individual

Essa modalidade de atendimento está vinculada à queixa, conflito ou dificuldade mais imediata dos usuários, à superação dos sintomas desencadeados bem como o apoio aos problemas atuais da realidade.

Em relação ao tempo da sessão, são considerados de 45 a 50 minutos para atendimento psicoterápico individual, sendo realizado um atendimento a cada uma hora, com um intervalo de 10 a 15 minutos para registros em prontuário, formulação de relatórios e declarações, articulação de rede e tarefas administrativas.

Já no que diz respeito ao período do tratamento, a intenção é atender com tempo e objetivo predeterminados em 20 sessões. Contudo, frisamos que a alta terapêutica fica a critério do profissional responsável, juntamente com a avaliação da supervisora de casos clínicos.

Não há uma linha de atendimento específica, porém, prioriza-se a psicoterapia breve. As abordagens que os psicólogos utilizam estão de acordo com as normas estabelecidas pelo código de ética da profissão, bem como recursos adicionais ao tratamento que porventura sejam necessários, validados pelo Conselho Regional de Psicologia – CRP.

São ofertados e realizados atendimentos psicoterápicos individuais presenciais e online, de acordo com a avaliação e indicação do profissional e/ou preferência do paciente.

4.1.3. Atendimento Psicoterápico em Grupo

Os atendimentos em grupo possuem duração de 1h30 até 2h. A formação e a caracterização do grupo são definidas pelos terapeutas, a depender da demanda, podendo ser ofertados grupos mistos, homogêneos e/ou temáticos, em que se prioriza também a psicoterapia breve.

Atualmente a Clínica de Psicologia ASF oferece o grupo “Cuidando de quem cuida” voltado a oferecer suporte psicológico a profissionais da saúde, familiares ou qualquer pessoa responsável pelo cuidado de terceiros, utilizando as técnicas de psicodrama. Essa oficina é dirigida aos funcionários da ASF e pacientes do SUS que se enquadram neste perfil. A divulgação é feita por canais internos, portanto os pacientes do SUS são convidados a participar quando já tem algum contato com a clínica.

A proposta inicial é de 10 sessões, mas alta do paciente é de responsabilidade do psicólogo juntamente com a supervisora dos casos clínicos. A alta se concretiza quando o tratamento atinge o objetivo proposto e/ou a queixa inicial é superada.

4.2. Massoterapia - Práticas Integrativas e Complementares de Saúde

Entre as ações ofertadas na Clínica de Psicologia ASF para os seus usuários, está o atendimento em massoterapia, desenvolvido por profissional devidamente habilitado em cursos especializados.

A massoterapia se constitui por um grupo de técnicas e procedimentos terapêuticos naturais e não invasivos, utilizado no tratamento, na prevenção e promoção da saúde. Foi introduzida no SUS como parte da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC), a partir da Portaria nº 1.988 de 20 de dezembro de 2018 do Ministério da Saúde, e incluída pela área técnica de Saúde Integrativa da Atenção Básica da Secretaria da Saúde de São Paulo com a perspectiva de implantação e fortalecimento da oferta dessas práticas de atenção à saúde.

Destina-se àqueles que necessitam do toque direto no corpo e/ou da massagem, com o intuito de prevenir doenças e promover a saúde, maximizar a circulação da energia vital pelo corpo, estimular a circulação de uma forma geral, contribuir para a organização do tônus muscular e para a normalização das funções fisiológicas, auxiliando no combate de dores, tensões, desequilíbrios e disfunções em geral e estresse.

O encaminhamento do paciente para a massoterapia é realizado pelo psicólogo responsável pelo acompanhamento psicoterápico e o agendamento é feito na Agenda Local - SIGA. A avaliação do massoterapeuta também é de grande importância, pois ele poderá identificar as condições em que uma massagem pode ou não ser realizada. Tendo sido avaliado e acordado por todas as partes, o atendimento será realizado por 8 semanas e reavaliada junto ao paciente, psicólogo e massoterapeuta a continuidade do tratamento. O atendimento de massoterapia faz parte das práticas integrativas de saúde e são realizadas de maneira inteiramente gratuita.

Figura 1. Fluxograma de Atendimento em Massoterapia



Os números apresentados na tabela 2 se referem ao potencial de atendimentos em massoterapia ofertados para usuários do SUS da Clínica de Psicologia ASF, considerando a periodicidade com que o massoterapeuta comparece à clínica – duas vezes por semana, às terças e quintas, com a oferta de 8 atendimentos por dia – feriados, pontos facultativos e férias. Trata-se de uma projeção de efetivos atendimentos, sem levar em consideração absenteísmo.

Tabela 3. Potencial de Atendimentos em Massoterapia na Clínica para usuários do SUS

Potencial de Atendimentos em Massoterapia ao SUS na Agenda Local – SIGA	
Mês	Ano
42	504

4.3. Atividades Educativas de Prevenção e Promoção à Saúde

No ano de 2024, foram implementadas pela Clínica de Psicologia ASF atividades educativas, visando abordar a saúde com foco na prevenção de riscos e promoção à saúde, conforme previstos no art. 13, §2º da Lei Complementar 187/2021 e art. 35 do Decreto nº 11.791/2023. Essas atividades incluíram temas como nutrição e alimentação saudável, prática corporal ou atividade física, prevenção e controle do tabagismo, prevenção ao câncer, prevenção ao HIV e às hepatites virais, prevenção e controle da dengue, prevenção à malária, promoção da saúde relacionada à tuberculose e hanseníase, redução da morbimortalidade devido ao uso abusivo de álcool e outras drogas, redução da morbimortalidade em acidentes de trânsito e nos diversos ciclos de vida e prevenção à violência.

As atividades educativas foram realizadas por meio de:

- (i) videoaulas visando o alcance de público em geral e funcionários ASF;
- (ii) palestras e/ou oficinas visando levar conhecimento a públicos definidos e funcionários da ASF;
- (iii) grupos educativos que terão por objetivo vivências grupais a serem facilitadas por profissional com formação específica.

O programa de atividades educativas, criado em 2024 pela Clínica de Psicologia ASF e desenvolvido em estreita cooperação com a Assessoria de Comunicação da instituição (ASCOM/ASF/CEDOC), Tecnologia da Informação e profissionais técnicos, tem previsão para estender-se durante esse novo período de parceria com a SMS.

Estas atividades educativas serão voltadas a usuários do SUS, atendidos pela Clínica de Psicologia ASF e atendidos por outros estabelecimentos de saúde da SMS/SP, seguidores da Associação da Saúde da Família nas redes sociais, funcionários da ASF e trabalhadores da Saúde na rede pública, sejam da administração direta ou contratados por OS.

O cronograma e definições de temas, profissionais envolvidos, espaço físico serão planejados anualmente e divulgados periodicamente à rede para conhecimento e participação.

5. Proposta para atendimentos do SUS

Portanto, a presente proposta tem como objetivo ofertar, no mínimo, 510 sessões de psicoterapia individuais e 42 sessões de massoterapia por mês, somando 552 sessões/ mês, além das atividades socioeducativas. O que atende a demanda encaminhada pela Agenda Regulada – SIGA sem Tempo de Espera, uma vez que as vagas são disponibilizadas no sistema com data e horário e, sendo preenchida, o Acolhimento é imediato. Com o compromisso de mantermos o Tempo Médio de Espera (TME) menor que 30 dias entre o Acolhimento e início das sessões, exceto nos casos em que o paciente apresentar restrição aos horários disponíveis para atendimento.

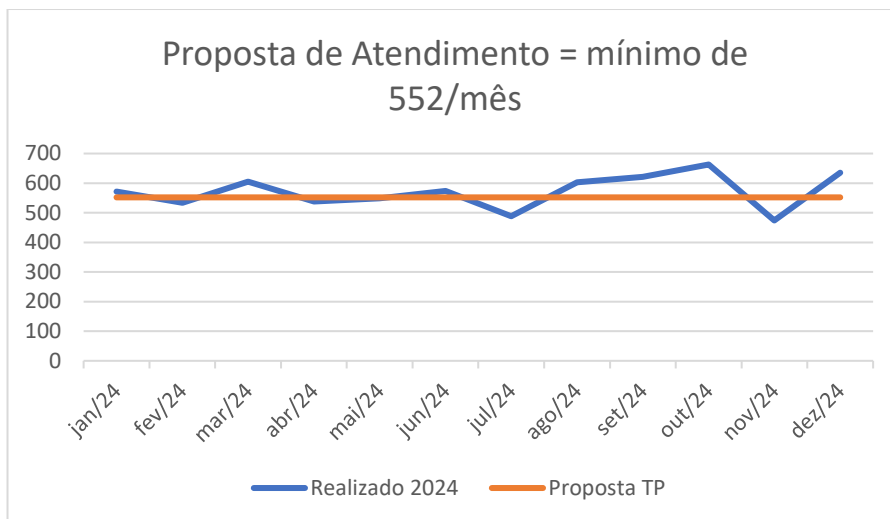
Segue atendimento realizado em 2024 para entendimento da proposta:

Tabela 4. Atendimentos individuais realizados em 2024 destinados aos pacientes do SUS

VAGAS OFERTADAS AO SUS DE 1º VEZ - ACOLHIMENTO EM 2024					ATENDIMENTO DE PSICOTERAPIA EM 2024		ATENDIMENTOS DE MASSOTERAPIA EM 2024	
	Ofertadas	Agendadas	Presenças	Faltas		Presenças		Presenças
Jan	54	54	41	13	Jan	477	Jan	41
Fev	51	51	41	10	Fev	443	Fev	40
Mar	38	38	30	8	Mar	517	Mar	50
Abr	51	51	27	24	Abr	431	Abr	56
Mai	80	80	58	22	Mai	421	Mai	48
Jun	62	62	47	15	Jun	462	Jun	50
Jul	52	52	25	27	Jul	436	Jul	0
Ago	54	54	34	20	Ago	500	Ago	49
Set	55	55	37	18	Set	527	Set	39
Out	59	51	33	18	Out	549	Out	55
Nov	28	26	20	6	Nov	402	Nov	44
Dez	110	108	70	38	Dez	491	Dez	34
Consolidado	694	682	463	219	Consolidado	5656	Consolidado	506
Média mensal	58	57	39	18	Média Mensal	471	Média Mensal	42

Assim sendo, o atendimento ora ofertado é maior que o realizado em 2024, porque considera a média mensal de atendimentos de 2024 e torna essa referência como valor mínimo a ser realizado em 2025.

Gráfico 7 Realizado em 2024 (mês a mês) X Proposta de Atendimento 2025-2030:



A Clínica de Psicologia ASF também poderá oferecer 5 vagas/mês para participação no grupo terapêutico “Cuidando de quem cuida” e como o grupo ocorre semanalmente, serão ofertadas 20 sessões/mês para capacitação dos trabalhadores da rede pública, sejam da administração direta ou contratados por OS.

6. Outras atividades realizadas

6.1. Oficinas, rodas de conversas e palestras

Serão promovidas rodas de conversas, oficinas e palestras com temas relevantes e inerentes à área de saúde mental, atuando na prevenção, promoção e tratamento de agravos mentais.

Essas oficinas são divulgadas pelo site da ASF, pela rede social e e-mails institucionais e estão abertas à população de modo geral, com foco nos moradores ou trabalhadores da Região Oeste e que, portanto, poderão apoiar e contribuir na capacitação de trabalhadores da rede pública.

6.2. Supervisão Clínica

A supervisora clínica realiza encontros semanais com duplas de psicólogas para supervisão dos casos clínicos, visando a qualificação do trabalho das psicólogas no atendimento à população, por meio de discussão dos casos clínicos, técnicas terapêuticas e condutas específicas.

7. Planejamento estratégico para 2025-2030

- ✓ Garantir a oferta de atendimentos psicoterápicos individual na modalidade presenciais e online, conforme demanda;
- ✓ Garantir a oferta de atendimentos em massoterapia para usuários do SUS, de acordo com os encaminhamentos das psicólogas e demandas dos pacientes;
- ✓ Garantir a oferta de vagas de atendimento psicoterápico em grupo nos grupos já desenvolvidos pela Clínica de Psicologia ASF;
- ✓ Elaborar um cronograma de palestras e eventos com atividades educativas com foco em prevenção de riscos e promoção à saúde aos usuários do SUS, aos funcionários da ASF e público em geral, incluindo profissionais da Rede Pública, com objetivo de diversificar e ampliar o trabalho ofertado pela Clínica de Psicologia ASF e atingir um maior número de pessoas;
- ✓ Realizar uma programação de reuniões mensais e bimestrais de matriciamento com os equipamentos de saúde da CRS-STs Oeste (UBS, CER entre outros) para discussão de pautas de saúde mental e dos casos clínicos do território atendidos pelos profissionais da clínica, de modo a promover e qualificar a referência e contrarreferência, garantindo o cuidado compartilhado com a rede de saúde;
- ✓ Pactuar com a Coordenadoria Regional de Saúde – CRS Oeste critérios de encaminhamentos da Rede Pública para atendimento na Clínica de Psicologia ASF.
- ✓ Garantir a participação da Clínica de Psicologia ASF nos espaços de discussão da Saúde Mental proporcionados pela Coordenadoria Regional de Saúde – CRS Oeste;
- ✓ Realizar a Prestação de Contas trimestral à Coordenadoria Regional de Saúde – CRS Oeste onde deverão ser apresentados os seguintes indicadores:
 1. Quantidade de vagas oferecidas através da Agenda Regulada - SIGA;
 2. Quantidade de atendimentos regulares de psicoterapia e massoterapia;
 3. Reuniões de matriciamento;
 4. Participação da clínica nos eventos de Saúde Mental da CRS Oeste.
- ✓ Realizar anualmente uma pesquisa de satisfação junto aos usuários da Clínica de Psicologia ASF com o objetivo de aprimorar o serviço ofertado e as ações de articulação de rede;
- ✓ Atualizar periodicamente a página da Clínica de Psicologia no site da ASF para apresentação do equipamento e divulgação das formas de acesso ao atendimento e das ações e eventos realizados;
- ✓ Implementação de novas funcionalidades ao Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP), juntamente com a coordenação de TI da ASF, para controlar a espera, os atendimentos, os

prontuários, e outros apontamentos referentes aos atendimentos, buscando a qualidade de atendimento, a eficiência do uso dos recursos e garantindo que os registros de atendimento estejam de acordo com os respectivos Conselhos de Psicologia, Federal e Regional.

✓ Ampliar a diversidade de serviços oferecidos, trazendo profissionais de outras especialidades para compor uma equipe multidisciplinar de atendimento, tais como fisioterapia, fonoaudiologia, nutricionista etc.

Tabela 5. Cronograma e metas para 2025 – 2030

META	INDICADOR	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1. Garantir a oferta de atendimentos psicoterápicos individuais na modalidade presencial e online.	Média mensal de atendimento, contabilizando separadamente os acolhimentos, por unidade de referência, e as sessões de psicoterapia.	Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA) – códigos 03.01.01.004-8 e 03.01.08.017-8; relatórios institucionais
2. Garantir a oferta de atendimentos em massoterapia aos usuários do SUS.	Média mensal de atendimento ocorrido por encaminhamento dos psicólogos.	Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA) – código 03.09.05.005-7; relatórios institucionais
3. Garantir a oferta de atendimentos em grupo na modalidade presencial.	Média mensal de atendimentos.	Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA) – código 03.01.08.016-0; relatórios institucionais
4. Elaborar um cronograma de palestras e eventos com atividades educativas.	Realização dos eventos.	Materiais de divulgação dos serviços e relatórios institucionais
5. Realizar reuniões mensais e bimestrais de matriciamento com os equipamentos de saúde da CRS-STS Oeste.	Quantidade de reuniões/ mês realizadas junto à rede de saúde da Região Oeste.	Ata das reuniões
6. Pactuar com a CRS-STS Oeste critérios de encaminhamento da Rede Pública para a Clínica	Instrução Normativa	Documento validado e ata das reuniões
7. Garantir a participação da Clínica nos espaços de discussão de Saúde Mental oferecidos pela CRS-STS Oeste.	Presença nos eventos realizados	Lista de presença
8. Realizar Prestação de Contas trimestralmente.	Quantidade de vagas ofertadas, quantidade de atendimentos realizados, quantidade de reuniões de matriciamento realizadas e taxa de participação em eventos de Saúde Mental.	Relatórios Institucionais; Ata de Reunião
9. Realizar anualmente uma pesquisa de satisfação junto aos usuários da Clínica.	% de satisfação dos usuários.	Relatório de Pesquisa de Satisfação anual.
10. Atualizar periodicamente a página da Clínica no site da ASF.	Monitoramento dos acessos.	Google Analytics

11. Implementação de novas funcionalidades ao Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP).	Controle das entregas de desenvolvimento e manutenção.	Backlog de sistema
12. Ampliar a diversidade de serviços oferecidos.	Especialidade incluída na oferta de serviços da clínica.	Materiais de divulgação dos serviços e relatórios institucionais

8. Conclusão

A Clínica de Psicologia ASF compõe a rede de saúde da região oeste da cidade de São Paulo, ofertando cuidado em saúde mental, de maneira gratuita, através de atendimentos psicoterápicos e em massoterapia a usuários do SUS e aos funcionários da ASF por meio de ações desenvolvidas junto ao RH e desenvolvimento.

Tendo em vista sua inserção na rede através da Atenção Primária em Saúde, as atividades da Clínica pretendem fomentar e fortalecer ações de apoio complementar à rede pública municipal na região Oeste da Cidade de São Paulo, com objetivo de redução de riscos que envolvem a saúde mental.

Além disso, propõe-se a ofertar ações de promoção e prevenção à saúde, atividades educativas a usuários do SUS e profissionais de saúde, de modo a contribuir para a qualidade de vida da população e aumentar a resolutividade das atividades realizadas.

9. Referências Bibliográficas

Fundação Seade – Sistema Estadual de Análise de Dados. **Painéis temáticos, População do Município de São Paulo**. Disponível em <https://populacao.seade.gov.br/populacao-msp/>. Acesso em 10/03/2025.

Secretaria Municipal da Saúde. Coordenação de Epidemiologia e Informação - CEInfo. **Boletim CEInfo Saúde em Dados**. São Paulo (SP). São Paulo, 09 de janeiro de 2025. Disponível em: https://capital.sp.gov.br/web/saude/w/epidemiologia_e_informacao/258529. Acesso em: 10/03/2025.

Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. **Taxa da Quantidade de Ocorrências e Vítimas de Homicídios Doloso Estado, Capital, Grande São Paulo e Interior, 2022 a 2024.**

Disponível em: <http://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/dados-mensais>. Acesso em: 10/03/2025.

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Portaria nº 1.988, de 20 de dezembro de 2018.** Disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2018/prt1988_31_12_2018.html. Acesso em: 01/12/2023.

REDE NOSSA SÃO PAULO. **Mapa da Desigualdade 2023.** Disponível em:

<https://www.nossasaopaulo.org.br/2023/11/28/mapa-da-desigualdade-ganha-novo-formato-e-agora-traz-a-classificacao-dos-96-distritos-de-sao-paulo/>. Acesso em: 24/01/2024.

Anexo I – Fotos da Clínica de Psicologia ASF

Figura 2. Fachada da Clínica



Fonte: CEDOC – ASF

Figura 3 Recepção



Fonte: CEDOC - ASF

Figura 4 Sala de Atendimento para Adolescentes, Adultos e/ou Pessoas com Necessidades Especiais (PNE)



Fonte: CEDOC – ASF

Figura 5 Sala de Atendimento de Adolescentes e Adultos



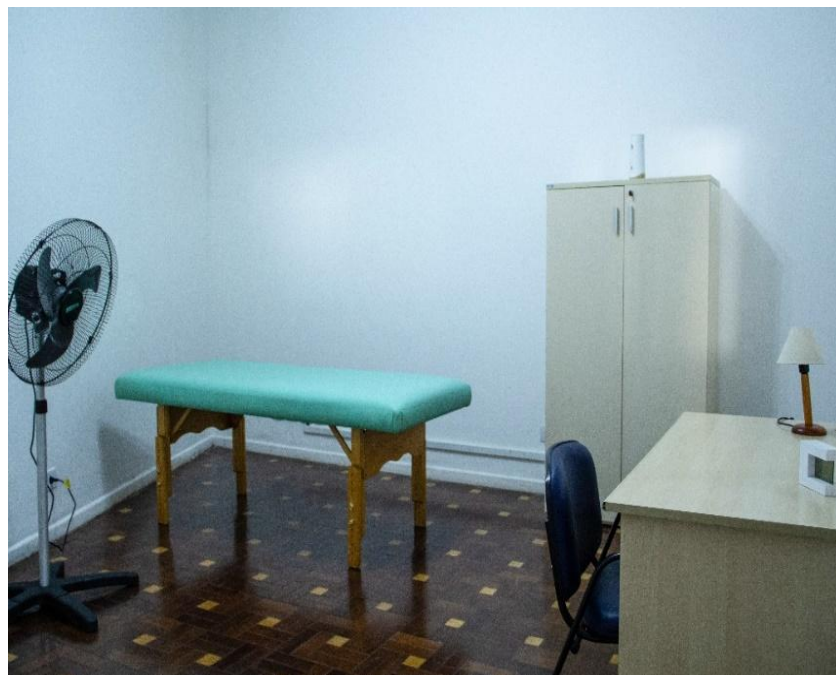
Fonte: CEDOC - ASF

Figura 6 Sala de Atendimento de Crianças



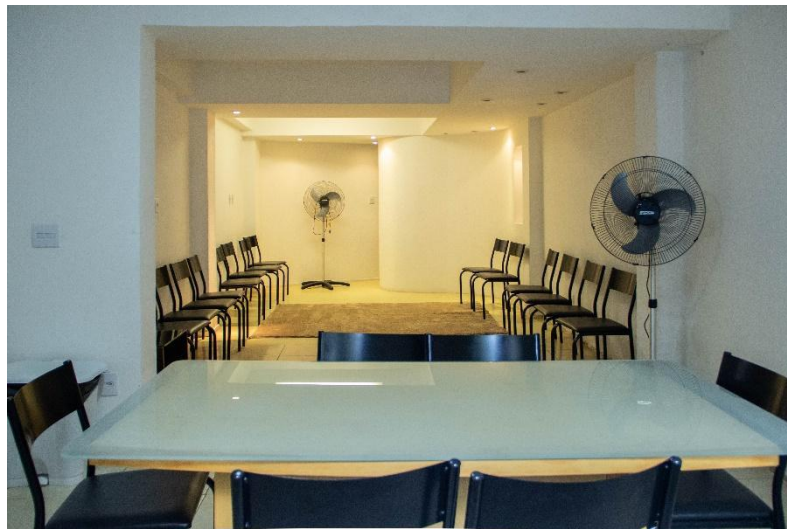
Fonte: CEDOC – ASF

Figura 7 Sala de Massoterapia e Práticas Integrativas



Fonte: CEDOC - ASF

Figura 8. Sala de grupo e reunião



Fonte: CEDOC – ASF

Assinaturas


São Paulo, 12 de março de 2025.

cschwenck@saudedafamilia.org

Assinado
 *C. Schwenck*
D4Sign


CANDIDA ROCHA SCHWENCK
Gerente e Responsável Técnica – Clínica de Psicologia ASF

icampos@saudedafamilia.org

Assinado
 MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
D4Sign

MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
Gerente Administrativa Financeira – Representante Legal

MFERNANDES@SAUDEDAFAMILIA.ORG

Assinado
 Maria Eugenia Fernandes Pedroso de Lima
D4Sign

MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA
Superintendente – Representante Legal

PLANO DE TRABALHO - CLÍNICA DE PSICOLOGIA ASF 2025 vf pdf

Código do documento ef90a597-3600-4af2-977c-0ea827ff637e



Assinaturas



Candida Rocha Schwenck
cschwenck@saudedafamilia.org
Assinou



Maria Isabel Ribeiro De Campos
icampos@saudedafamilia.org
Assinou

MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS



Maria Eugenia Fernandes Pedroso de Lima
mfernandes@saudedafamilia.org
Assinou

Maria Eugenia Fernandes Pedroso de Lima

Eventos do documento

12 Mar 2025, 15:15:08

Documento ef90a597-3600-4af2-977c-0ea827ff637e **criado** por ANDRESSA XAVIER FARIAS SOUZA SANTOS (1105716f-cb94-4490-96b1-282570d989de). Email:ansantos@saudedafamilia.org. - DATE_ATOM: 2025-03-12T15:15:08-03:00

12 Mar 2025, 15:15:18

ANDRESSA XAVIER FARIAS SOUZA SANTOS (1105716f-cb94-4490-96b1-282570d989de). Email: ansantos@saudedafamilia.org. **REMOVEU** o signatário **ansantos@saudedafamilia.org** - DATE_ATOM: 2025-03-12T15:15:18-03:00

12 Mar 2025, 15:16:18

Assinaturas **iniciadas** por ANDRESSA XAVIER FARIAS SOUZA SANTOS (1105716f-cb94-4490-96b1-282570d989de). Email: ansantos@saudedafamilia.org. - DATE_ATOM: 2025-03-12T15:16:18-03:00

12 Mar 2025, 15:22:01

CANDIDA ROCHA SCHWENCK **Assinou** - Email: cschwenck@saudedafamilia.org - IP: 201.6.113.195 (c90671c3.virtua.com.br porta: 51654) - **Geolocalização: -23.5365067 -46.680805** - Documento de identificação informado: 132.346.058-66 - DATE_ATOM: 2025-03-12T15:22:01-03:00

12 Mar 2025, 16:36:14

MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA **Assinou** (294705d7-b55c-4a0f-a19b-491d73ed1a9d) - Email: MFERNANDES@SAUDEDAFAMILIA.ORG - IP: 177.81.18.213 (b15112d5.virtua.com.br porta: 17946) - Documento de identificação informado: 063.075.788-74 - DATE_ATOM: 2025-03-12T16:36:14-03:00

12 Mar 2025, 17:12:18

MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS **Assinou** (27c017cf-3399-4f99-b0e7-acb3cc37d659) - Email: icampos@saudedafamilia.org - IP: 177.26.244.213 (ip-177-26-244-213.user.vivozap.com.br porta: 50336) - Documento de identificação informado: 015.347.328-29 - DATE_ATOM: 2025-03-12T17:12:18-03:00

Hash do documento original

(SHA256):4986a4019784552c56091a39c82e7968a7b328a1e9bf5789fd055ea4a2e56477

(SHA512):0efb0d5a387f15d0f763f848586e2166e092dca38c71cb0fb9f6519023dc835ad62a73f971dfb2a73f68868137d3fc963c9c3dd0bd9bc793e8b0df31d31bc06c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.